



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 18 de setembro de 2013.

Ref: requerimento nº 954 – Vereador Izaías Colino - PSDB

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento nº. 954, expedido na sessão ordinária de 02.09.13, onde Vossa Excelência solicita a possibilidade de realizar estudos de impacto orçamentário e da possibilidade jurídica da alteração da Lei Municipal 3841/98, aumentando o desconto de 10% para 50% para aqueles proprietários que tem ponto de ônibus dotado de assento e cobertura e que o referido possa também ser estendido a imóveis comerciais.

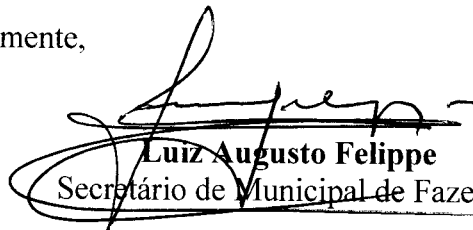
Informamos que vamos proceder a estudos sobre o pedido, tendo em vista que o referido benefício caracteriza renúncia de receita e impacto orçamentário.

Face o exposto deve ser procedido às medidas de compensação para que as metas fiscais do município estabelecidas em orçamento em curso e nos dois próximos anos subsequentes, artigo 14 da LC 101/2000.

Portanto estaremos analisando a viabilidade de implantação.

Esperando ter atendido, coloco-me à disposição.

Cordialmente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário de Municipal de Fazenda

Ao Exmo.Sr. Izaías Colino – PSDB
Câmara Municipal de Botucatu